



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador, MARCOS BERTA.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 8/3/2022.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- **Projeto de Lei n.º 002/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Auxílio-Transporte e estabelece critérios para a sua concessão em pecúnia, aos Servidores Públicos Municipais, que atendam aos requisitos e condições, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 005/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o auxílio-alimentação e estabelece critérios para a sua concessão aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, que desempenhem suas funções em regime de plantão de 12x36 ou 24x72 horas, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 009/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a realizar o repasse dos benefícios eventuais de que trata a Lei n.º 119/2008, de 28 de novembro de 2008 e suas alterações, por meio de créditos em cartão eletrônico, pelo Programa de Transferência de Subsídio Financeiro Cartão Humanizar, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 012/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, com apoio das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, o Programa de Fomento à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem, e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 017/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição, implantação e operacionalização do prêmio por assiduidade e pontualidade aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados nos Órgãos da Administração Municipal Direta, pelo regular cumprimento da jornada de trabalho, no exercício das atividades do cargo, e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 018/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que revoga na íntegra a Lei n.º 922/2021, de 18 de março de 2021, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2022**, de autoria dos Vereadores Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Ana Claudia dos Santos Lima, que dispõe sobre a garantia dos direitos constitucionais de liberdade àqueles que se abstenham de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 007/2022**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que declara de utilidade pública o INCODEF – Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal através do Lazer, Cultura, Educação e Meio Ambiente, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.796.132/0001-74, com sede na Rua Pará, n.º 1674, no centro de Medianeira.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/2022**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que institui a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes por meio digital e telefônico, e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que institui a semana do imigrante italiano e seus descendentes, a ser comemorada na segunda semana do mês de julho de cada ano, e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 012/2022**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Marcia Hanzen, e à Arquiteta e Coordenadora da Equipe Técnica Municipal, Senhora Carla Ott, solicitando que nos seja informado se na Revisão do Plano Diretor estão inclusos estudos referentes a diminuição da Zona de Preservação Ambiental (ZPA), ao longo dos mananciais da zona urbana, para 5 metros de cada lado, principalmente onde os rios são canalizados, além da possibilidade de parcelamento do solo em áreas de baixa densidade a partir de 250m². Conforme indicações encaminhadas em oportunidades anteriores. JUSTIFICATIVA:- Os indicadores urbanísticos devem ser definidos de forma que a ocupação do solo seja feita visando à conservação ambiental. Além disto, visando o progresso urbano, faz-se necessária a manutenção de alternativas de uso do solo que fundamentalmente reflitam a realidade do Município e de sua população, tendo em vista, sempre, o menor impacto ambiental, mas também, a viabilidade econômica e o bem-estar social dos munícipes. Medianeira cresceu de forma planejada, no entanto, ao longo dos mananciais localizados no perímetro urbano, devido às mais variadas condições geográficas, socioeconômicas, legislativas e administrativas ao longo de sua história, as residências foram construídas próximas aos cursos d'água, principalmente onde foram canalizados. Sendo assim, visando a regularização das construções existentes, das construções futuras, bem como a regulamentação das mencionadas áreas de maneira proporcional ao impacto social, econômico e ambiental, tendo em vista, ainda, que a rede hidrográfica de Medianeira é formada por rios e córregos de pequeno porte, solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único).

ITEM 2. **Requerimento nº 013/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis, qual a condição atual do atendimento odontológico na rede pública, se está funcionando dentro da normalidade, e caso negativo, quais os problemas existentes e quais as medidas tomadas para a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

normalização. JUSTIFICATIVA:- O atendimento odontológico faz parte da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, segundo o qual deve ser garantido ao cidadão, acesso a tratamentos odontológicos através do Sistema Único de Saúde. Fomos procurados por Munícipes que nos informaram estar enfrentando dificuldades para conseguir atendimento odontológico na rede pública do Município, motivo pelo qual solicitamos que nos sejam encaminhadas as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único).

ITEM 3. **Requerimento nº 014/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, solicitando que nos seja informado qual a atual condição de funcionamento do Departamento de Cultura, quais as razões para que as atividades extracurriculares ainda não tenham sido reiniciadas em 2022, e qual a previsão de início das mesmas. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por Munícipes que solicitam informações sobre o reinício das aulas de violão, pintura, dança e outras oferecidas pelo Departamento de Cultura do Município, pois já estamos no mês de março e as atividades ainda não foram retomadas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 4. **Indicação nº 029/2022**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, e da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, indicando a realização de campanha de conscientização e combate ao Mosquito Aedes Aegypti, além de buscar junto ao Governo do Estado autorização para uso do Fumacê. JUSTIFICATIVA:- Acreditamos ser necessária a realização de campanha para alertar e reforçar junto à população, a necessidade de serem implantadas rotinas com ações preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, que é transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

ITEM 5. **Indicação nº 030/2022**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, e do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, indicando a revitalização das calçadas no entorno da Escola Municipal Ulysses Guimarães. JUSTIFICATIVA:- A Escola Municipal Ulysses Guimarães foi fundada em 1993 e atualmente possui 427 alunos nos turnos matutino e vespertino. As calçadas em frente ao portão da Escola e nos arredores estão em precário estado de conservação, com lajotas soltas e quebradas, gerando transtornos e insegurança à circulação das crianças e demais pedestres, motivo pelo qual indicamos que a Administração realize esta obra, ofertando maior comodidade e segurança a todos, e atendendo aos anseios da comunidade escolar.

ITEM 6. **Indicação nº 031/2022**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Antonio Martins, no Bairro Itaipu. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região solicitam a pavimentação asfáltica desse trecho, que recebe diariamente considerável fluxo de veículos e pedestres, e se encontra com o pavimento bastante degradado pelo uso e ação do tempo. A viabilização desta melhoria levará melhores condições de segurança e trafegabilidade a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ITEM 7. **Indicação nº 032/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Senhor Volmir Antonio Begnini, indicando a colocação de uma tela sobre a quadra de basquete localizada na Praça Ângelo Darolt. JUSTIFICATIVA:- Para que o Município possa oferecer uma estrutura mais completa de apoio aos jovens por meio da prática esportiva, é necessário que se busquem alternativas que aumentem o número de opções, sendo o “basquete de rua”, como é popularmente conhecido, uma excelente modalidade para os jovens. A quadra localizada na Praça Ângelo Darolt tem possibilitado esta prática, porém, usuários deste local solicitam a instalação de uma tela para que a bola não passe por cima das laterais e caia na via de rolamento, podendo atingir veículos e pedestres, além de se perder ao rolar por diversas quadras devido a inclinação das vias.

ITEM 8. **Indicação nº 033/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a substituição da tampa e a desobstrução de uma boca de lobo localizada na Rua Zandir Zanella, em frente à residência nº 1871, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- A referida boca de lobo encontra-se entupida, permitindo que a água transborde sobre as calçadas nos dias chuvosos, impossibilitando a passagem de pedestres, além de estar com a tampa quebrada, gerando considerável risco de acidente aos transeuntes.

ITEM 9. **Indicação nº 034/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando que fiscalizem e cobrem dos proprietários a realização de obras de manutenção nas calçadas para circulação de pedestres, na quadra da antiga sede do Paço Municipal, nas Ruas Argentina e Paraná. JUSTIFICATIVA:- As referidas calçadas estão em péssimo estado de conservação e intransitáveis, os pedestres precisam utilizar a via de rolamento, aumentando o risco de acidentes, além de pessoas com deficiência de mobilidade estarem praticamente impossibilitadas de circular neste trecho. Solicitamos que o Poder Executivo tome as medidas necessárias para resolver a questão, que embora dependa dos proprietários, necessita de urgente mediação do poder público.

ITEM 10. **Indicação nº 035/2022**, de autoria do Vereador Marcos Berta, e das Vereadoras Lucy Regina Andreola Fernandes e Ana Claudia dos Santos Lima, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, indicando que seja suspensa a obrigatoriedade do uso de máscara em ambientes externos, instituições de ensino, e em eventos de pequeno porte, de acordo com a análise do Comitê Municipal de Crise para a supervisão e monitoramento da Covid-19. JUSTIFICATIVA:- A obrigatoriedade do uso de máscaras em nosso município está em vigor desde 15 de abril de 2020. Neste período sabemos que esta precaução foi de grande valia, impedindo muitos casos de contaminação. Os ambientes externos são aqueles a céu aberto, como as vias públicas, parques, praias e outros ambientes como bares e restaurantes com mesas na área externa. Com o avanço da vacinação no Estado e a consequente queda no número de infectados, o uso do acessório é desnecessário. Medianeira já imunizou aproximadamente 99% da população, agora já na faixa etária acima de 5 anos. Muitos Estados e Municípios já estão flexibilizando o uso de máscaras em ambientes abertos e em alguns casos, em ambientes escolares, como em Porto Alegre, que liberou o uso para estudantes abaixo de 12 anos. Os estados do Rio de Janeiro e São Paulo anunciaram a total liberação em ambientes abertos. Já são mais de 7 capitais que



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

liberaram parcialmente o uso das máscaras e avaliam para os próximos dias a liberação também em ambientes fechados. Considerando estas iniciativas, solicitamos que nosso Município se organize para decretar a liberação de forma gradativa, iniciando em ambientes abertos para posteriormente liberar o uso em ambientes fechados. Reforçamos que a iniciativa não tem a intenção de desencorajar o uso de máscaras ou motivar descuidos com as medidas não farmacológicas de proteção, mas acreditamos que com a cobertura vacinal praticamente em 100%, não há necessidade de uso deste acessório, que todos sabemos causa grande desconforto.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 11 de março de 2022.

Marco Berta
Presidente

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária